

EBI DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 3/2006 de 3 de Janeiro de 2006

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA PRAIA DA VITÓRIA

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se saber que se encontra afixada na sala de professores para consulta a lista de antiguidades, do pessoal docente desta Escola, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso.

14 de Dezembro de 2005. - A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Ana Victória Silvestre Campina Bettencourt Rodrigues*.